

Boletim 28

Resolução nº 14 de 07 de novembro de 1975

Aprova as contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 1972.

(Aprova as contas da Prefeitura) sem efeito
A Câmara Municipal de São Antônio de Lisboa, Estado do Piauí,

Considerando que o colendo Tribunal de Contas do Estado, encaminhou a esta câmara, para apreciação, o parecer prévio referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Antônio de Lisboa exercício de 1972.

Considerando que os créditos adicionais foram abertos com autorização legislativa, seja com base nos leis nºs 61 e 62 de 07 de maio e de 03 de junho de 1972, respectivamente, seja com base na lei nº 59, de 27 de novembro de 1971 (Orçamento Geral do Município).

Considerando que as obras de Construção do Centro Social, onde hoje funcionam cursos de formação profissional e jardim da infância, e do reservatório de água, destinados também ao abastecimento público, são despendas perfeitamente enquadradas em investimentos e saneamento básico, superando, assim, os limites mínimos obrigatórios desses setores.

Considerando que a diferença existente entre os balancetes e o balanço geral foi a favor do erário público Municipal;

Considerando que a falta de empenhos no
meses de Janeiro e março de 1972 foi
nada com a remessa dos mesmos a esta
Câmara.

Considerando finalmente, o disposto
art. 89 § 1º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas os contos da
Prefeitura Municipal de Sto. Antônio de Lisboa
exercício financeiro de 1972, para todos efeitos
legais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Sala dos Sessões 07 de novembro de 1975
beânidos Manoel da Silva

Presidente da Câmara

Mariano Inácio da Silva

Vereador

Francisco Rodrigues Filho

Vereador

Luizmino Antônio da Silva

Vereador

Bento Rodrigues de Almeida

Vereador